

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 23 DE fevereiro DE 2011.

DECRETO N.º 8.930, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DELEGA, EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 da Lei nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a existência de procedimento inaugurado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, que precisa de urgente conclusão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Administração para ratificar a autorização da Inexigibilidade de Licitação, levada a efeito no procedimento administrativo nº 2010/317088, subdelegar competência para a autorização do respectivo procedimento, assinar contrato decorrente, bem como, praticar todos os atos para a consecução de seus fins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2011.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210/190